



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



LEI Nº 1.016 DE 17 DE ABRIL DE 2001

Atribui nome à Rua: Sem Denominação Oficial, sita no Distrito de Senhor do Bonfim – Km20, neste Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de RUA: MANOEL BATISTA DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **L E I**.

Art. 1º – Fica denominada de Rua: Manoel Batista de Lima, a Rua Sem Denominação Oficial, situada no Distrito de Bonfim – Km20, neste Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, considerada como RUA PRINCIPAL, iniciando no trevo de quem vem da sede do Município para o Distrito de Bonfim no sentido de quem vai para à cidade de Quixeramobim, passando defronte ao Posto de Gasolina e Posto Telefônico.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 17 DE ABRIL DE 2001.


ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal